



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO
CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

VII ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025**

Aos 13 dias do mês de junho de 2025, o Agente de Contratação iniciou a deliberação sobre o processo supra citado, objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de espaço público/Congado na comunidade Borges no município de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Histórico:

Aos 20 dias do mês de maio de 2025, foi publicado o Edital referente ao certame acima qualificado e às 09:00 horas, do dia 12 de junho de 2025, em sessão aberta na Plataforma LICITAR, com a finalidade de realizar a sessão de lances do referido certame, foram recebidas as propostas e lances, bem como analisando e julgando as propostas comerciais das empresas participantes detentoras das melhores ofertas.

Finalizada a etapa de lances a melhor oferta foi apresentada pela empresa **TRATTO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 23.761.708/0001-60**, para o **lote 01 no valor de R\$997.900,00** (novecentos e noventa e sete mil e novecentos reais).

Os autos foram encaminhados para a Secretaria Municipal de Obras (corpo técnico) para análise técnica da proposta e seus anexos.

A secretaria emitiu parecer, anexado ao processo, conforme parte transcrita abaixo:

*“Entretanto, a Licitante **não apresentou** as Composições de Custo Unitárias, conforme Edital, Projeto Básico e Apêndice IV (que contém a Instrução Técnica para Elaboração de Composição de Custos Unitários para Licitação).”*

Desta feita, a proposta da licitante **TRATTO ENGENHARIA LTDA**, declarada **desclassificada** para o certame.

Em seguida convocada a melhor proposta da licitante **AMAURI GOMES DA CRUZ (BHECCUS CONSTRUÇÕES)**, para o envio da Planilha Orçamentária e apêndices (anexos).

Recebida a Planilha Orçamentária, os autos foram encaminhados para a Secretaria Municipal de Obras (corpo técnico) para análise técnica da proposta e seus anexos.

A secretaria emitiu parecer, anexado ao processo, conforme parte transcrita abaixo:

*“Entretanto, a Licitante **não apresentou** as Composições de Custo Unitárias, conforme Edital, Projeto Básico e Apêndice IV (que contém a Instrução Técnica para Elaboração de Composição de Custos Unitários para Licitação).”*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO
CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Não apresentou também a planilha dos encargos sociais.

Conforme Projeto Básico item “8.15.1. Em se tratando de obras e serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), além da Composição de Custos Unitários¹ de todos os itens que compõe a Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico Financeiro, com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.”

Desta feita, a proposta da licitante **AMAURI GOMES DA CRUZ (BHECCUS CONSTRUÇÕES)**, declarada **desclassificada** para o certame.

Em seguida convocada a melhor proposta da licitante **CONSTRUTORA SUPER E INCORPORADORA LTDA**, para o envio da Planilha Orçamentária e apêndices (anexo).

Recebida a Planilha Orçamentária, os autos foram encaminhados para a Secretaria Municipal de Obras (corpo técnico) para análise técnica da proposta e seus anexos.

A secretaria emitiu parecer, anexado ao processo, conforme parte transcrita abaixo:

“Entretanto, a Licitante **não apresentou** os Encargos Sociais e apresentou somente as Composições de Custo Unitárias constantes no Apêndice IV. A Licitante **não apresentou** as composições de custos dos demais itens da planilha (itens referenciados: SETOP, SINAPI, SICRO E SUDECAP), conforme Edital, Projeto Básico e Apêndice IV (que contém a **Instrução Técnica para Elaboração de Composição de Custos Unitários para Licitação**)”

Observou-se, que os documentos foram anexados **após o horário concedido** e equivocadamente foi aceito pelo Pregoeiro.

Desta feita, diante do exposto, a proposta da licitante **CONSTRUTORA SUPER E INCORPORADORA LTDA**, declarada **desclassificada** para o certame.

Em seguida convocada a melhor proposta da licitante **MGM BRASIL SERVICOS LTDA**, para o envio da Planilha Orçamentária e apêndices (anexo).

A licitante não atendeu à convocação para apresentação da Planilha Orçamentária e apêndices (anexo) e desta feita foi sua proposta foi declarada desclassificada para o certame.

Em seguida convocada a melhor proposta da licitante **FORT ELLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA**, para o envio da Planilha Orçamentária e apêndices (anexo).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO

CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Recebida a Planilha Orçamentária, os autos foram encaminhados para a Secretaria Municipal de Obras (corpo técnico) para análise técnica da proposta e seus anexos.

A secretaria emitiu parecer, anexado ao processo, conforme parte transcrita abaixo:

“ Nas Composições de Custo Unitárias, os itens 11.1.1.3, 11.1.1.4, 11.1.2.13, 11.1.5.1, 15.1.1.1 e 15.1.1.2 estão divergentes com os preços da planilha de execução.

Atendendo ao princípio do Formalismo Moderado, a Secretaria de Obras solicita ao Agente de Contratação fornecer um prazo para que a licitante apresente novamente as Composições de Custo Unitárias com as devidas correções.”

Desta feita fica concedido prazo de 03 (três) horas para o envio dos documentos devidamente corrigidos.

Recebida CPU – Composição de Preços Unitários, os autos foram remetidos novamente para finalização da análise técnica da proposta e retornaram informando que a proposta atendeu à todas as exigências do edital.

Desta feita a proposta da Licitante **FORT ELLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA**, foi aceita e declarada **classificada** para o certame,

Iniciada a fase de habilitação, os autos foram remetidos à Contabilidade Municipal para análise da Qualificação Econômico Financeiro e à Secretaria de Obras para análise da Qualificação Técnica.

Os autos retornaram com pareceres juntados ao processo, onde todas as exigências da Qualificação Econômico Financeiro e Qualificação Técnica foram atendidas.

Os demais documentos foram analisados pelo Pregoeiro (diligenciado através do SICAF) e também atenderam à todas as exigências do edital.

Desta feita a licitante **FORT ELLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA**, foi declarada **habilitada** e **vencedora** para o certame.

Atendendo ao disposto do Art 165 da NLLC 14.133/2021, será concedido prazo para manifestação de intenção de recursos.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada Agente de Contratação.

São Gonçalo do Rio Abaixo-MG, 25 de junho de 2025.

Raimundo Nonato de Moura
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

São Gonçalo do Rio Abaixo - MG, 25 de junho de 2026

Ao

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

REF: PRC 35/2025 - CE 02/2025 / OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO/CONGADO NA COMUNIDADE BORGES NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Tendo sido solicitado por esta comissão a fazer uma análise dos documentos apresentados pela Licitante **FORT ELLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 03.920.551/0001-61**, referentes à Habilitação Técnica, temos a informar:

- A licitante apresentou Certidão de Registro e Quitação do CAU/MG referente à empresa com validade até 29/11/2025;
- A licitante apresentou Certidão de Registro e Quitação do CAU/MG referente ao Responsável Técnico (Nirlando José Chaves) com validade até 29/11/2025;
- O Responsável Técnico (Nirlando José Chaves) é sócio/proprietário da empresa;
- O Capital Social informado na Certidão do CAU/MG é de mesmo valor do Capital Social informado em seu Contrato Social, no caso R\$345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais);
- A licitante apresentou Atestados que comprovam a Capacidade Técnico Profissional (Registrado no CREA/MG) e Técnico Operacional em quantitativos superiores aos exigidos no item 8.6.1 e 8.6.2 do Projeto Básico para os seguintes serviços: estrutura de madeira para cobertura e cobertura em telha cerâmica. O Atestado apresentado de nº 1008972 comprovam a execução de 423,37m² para cada item, sendo que o exigido em Edital é de 180m² para cada item;

Declaramos e Licitante **HABILITADA**.



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente, renovando os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CHRISTIAN FONSECA LANA MORAIS
ENGENHEIRO CIVIL CREA/MG 74.987/D

DIEGO HENRIQUE BARCELOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Parecer N°: 002/2025

ORIGEM: Contabilidade Municipal

ASSUNTO: Análise índices contábeis

DATA: 25/06/2025

Foi encaminhado para a Contabilidade Municipal as Demonstrações Contábeis da empresa participante do Processo Licitatório 035/2025 Concorrência Eletrônica 002/2025 para análise e parecer.

A empresa FORT ELLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA, apresentou o Balanço Patrimonial, Demonstração de fluxo de caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstração do Resultado do Exercício DRE referente ao exercício de 2023 e 2024.

As Demonstrações Contábeis apresentadas estão de acordo com a legislação em vigor, e de acordo com estas demonstrações contábeis apresentadas, os índices financeiros calculados estão dentro das exigências do edital e são:

2023				
ILC	AC	565.051,24		3,51
	PC	160.882,44		
ILG	AC + RLP	565.051,24	0,00	3,51
	PC + ELP	160.882,44	0,00	
Solvência	AT	565.051,24		3,51
	PC + ELP	160.882,44	0,00	
2024				
ILC	AC	801.045,58		5,77
	PC	138.915,05		
ILG	AC + RLP	801.045,58	0,00	4,24
	PC + ELP	138.915,05	49.794,98	
Solvência	AT	801.045,58		4,24
	PC + ELP	138.915,05	49.794,98	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Sendo só para o momento me coloco a disposição para quaisquer esclarecimentos que for necessário.

ALISSON RODRIGO
CRUZ

MENEZES:02804320626

Assinado de forma digital por
ALISSON RODRIGO CRUZ
MENEZES:02804320626
Dados: 2025.06.26 08:34:12
-03'00'

Alisson Rodrigo Cruz Menezes

Contador CRCMG 87.812



Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.920.551/0001-61 DUNS®: 922739636
Razão Social: FORT ELLO ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/10/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/12/2025	Automática
FGTS	Validade:	16/07/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/12/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	29/07/2025
Receita Municipal	Validade:	23/07/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2026